



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)



RESOLUÇÃO Nº. 40 – CONSEPE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Quadro I da Resolução nº 24 - CONSEPE, de 30 de setembro de 2009, que estabelece os pesos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 84ª sessão ordinária, realizada em 11/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro I da Resolução nº 24 – CONSEPE, de 30 de setembro de 2009, que passa a vigorar com as modificações nos pesos para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em alguns cursos e acréscimo no quadro de novos cursos:

I – Relação dos cursos que sofreram modificações:

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Ciência e Tecnologia	1,50	3,00	1,50	1,00	3,00
Humanidades	3,00	1,00	2,00	3,00	1,00
Enfermagem	2,00	2,00	2,00	1,00	3,00
Fisioterapia	2,00	2,00	1,50	2,00	2,50
Nutrição	2,00	1,50	1,50	2,50	2,50
Zootecnia	2,50	1,50	1,50	1,00	3,50
Ciência e Tecnologia-TO	1,50	3,00	1,50	1,00	3,00
Ciências Contábeis	3,00	2,50	1,50	2,00	1,00

II – Acréscimo dos novos cursos:

Cursos	Redação	Matemática e suas tecnologias	Linguagem, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias
Ciência e Tecnologia - Janaúba	1,50	3,00	1,50	1,00	3,00
Turismo	3,00	1,00	2,00	2,00	2,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM